



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 141/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao TED nº 141/2020, que tem por objeto “Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis, como: pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais, que visem o escoamento da produção e aquisição de equipamentos fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de abrangência da Codevasf, no estado do Ceará”, com o intuito de prorrogar a vigência do Termo por 6 meses, passando seu vencimento de 30/06/2026 para 31/12/2026.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Em 26/12/2020, foi celebrado o TED nº 141/2020 no valor de R\$ 60.000.000,00 visando promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis, como: pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais, que visem o escoamento da produção e aquisição de equipamentos fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de abrangência da Codevasf, no estado do Ceará.

Em 31/12/2020, por meio da Nota de Crédito 2020NC000788 foi destacado para a Codevasf o valor de R\$ 60.000.000,00.

Os recursos foram empenhados para a execução dos seguintes instrumentos:

Ordem de Fornecimento nº 0.0780/2020 - firmada com a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, para o fornecimento de 10 retroescavadeiras, por meio da Nota de empenho nº 2020NE800607, no valor de R\$ 2.462.030,00. O valor foi totalmente liquidado e pago. Equipamentos 100% entregues.

Ordem de Fornecimento nº 0.0785/2020 - firmada com a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, para o fornecimento de 7 motoniveladoras, por meio da Nota de Empenho nº 2020NE800610, no valor de R\$ 3.205.251,00. O valor foi totalmente liquidado e pago. Equipamentos 100% entregues.

Ordem de Fornecimento nº 0.0794/2020 - firmada com a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, para o fornecimento de 3 escavadeiras hidráulicas, por meio da Nota de Empenho nº 2020NE800614, no valor de R\$ 1.296.306,00. O valor foi totalmente liquidado e pago. Equipamentos 100% entregues.

Ordem de Fornecimento nº 0.0782/2020 - firmada com a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, para o fornecimento de 11 pás carregadeiras, por meio da Nota de empenho nº 2020NE800608, no valor de R\$ 2.574.990,00. O valor foi totalmente liquidado e pago. Equipamentos 100% entregues.

Contrato nº 0.196.00/2020 - firmado com a empresa BAKOF PLASTICOS LTDA, para fornecimento, transporte e instalação de reservatório de acumulação de água, visando o abastecimento de comunidades rurais difusas, localizadas em municípios, no estado do Ceará, na área de atuação da Codevasf, por meio da Nota de Empenho 2020NE80064, no valor de R\$ 2.212.673,41. Desse valor foi liquidado e pago o valor de R\$ 1.988.999,10 e cancelado R\$223.674,31. O contrato foi concluído com 100% de execução.

Contrato nº 0.179.00/2020 - firmado com a empresa RCP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, para execução de Serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete) de vias urbanas e rurais em municípios diversos, localizados na área de atuação da Codevasf, estado do Ceará, por meio da Nota de Empenho nº 2020NE800613, no valor de R\$ 13.266.342,00. Foi liquidado R\$ 2.935.381,88, e pago R\$2.932.880,49, restando a liquidar R\$10.330.960,12. O contrato foi rescindido com 15% de execução e se encontra em fase de contratação de uma nova empresa para o reaproveitamento do saldo do empenho.

Contrato 0.188.00/2020 – firmado com a empresa RCP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, para a para execução de serviços de pavimentação em bloco intertravado de concreto (bloquete) de vias urbanas e rurais em municípios diversos, localizados na área de atuação da Codevasf, estado do Ceará. A nota de Empenho nº 2020NE800662, no valor de R\$ 1.844.599,90, cobriu parte do contrato, foi pago R\$65.455,01 e inscrito em a liquidar R\$1.779.144,89. A outra nota 2020NE800663, no valor de R\$ 7.137.799,93, serviu para cobrir parte do contrato, foi pago R\$3.454.755,20 e inscrito em a liquidar R\$3.683.044,73. O contrato foi rescindido e se encontra em fase de contratação de uma nova empresa para o reaproveitamento do saldo do empenho.

Contrato 0.191.00/2020 – firmado com a empresa RCP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, para a execução de serviços comuns de engenharia para pavimentação em bloco intertravado, em vias urbanas e rurais consolidadas, em municípios diversos localizados na área de atuação da Codevasf, no estado de Ceará. A nota de empenho nº 2020NE800665, no valor de R\$ 13.800.000,00, teve liquidado R\$8.055.457,68 e pago R\$8.055.457,68, restando a liquidar R\$5.744.542,32. O contrato foi cancelado com 57% de execução. O contrato foi rescindido e se encontra em fase de contratação de uma nova empresa para o reaproveitamento do saldo do empenho.

Contrato 0.192.00/2020 – firmado com a empresa CONSTRUTORA JT LTDA, para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais em municípios diversos localizados no Estado do Ceará. A nota de empenho nº 2020NE800668, no valor de R\$ 9.488.584,76, teve liquidado R\$4.928.524,64 e pago R\$3.272.842,97, restando a liquidar R\$4.560.060,12. O contrato foi rescindido se encontra em fase de contratação de uma nova empresa para o reaproveitamento do saldo do empenho

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, foram celebrados diversos contratos. Contudo, os créditos orçamentários utilizados eram oriundos de RP9, os quais, em razão da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF 854 e do Ofício nº 01610/2024 – SGCT/AGU, permaneceram bloqueados, impossibilitando a liquidação e o pagamento das despesas correspondentes.

A prorrogação da vigência do TED 141/2020 permitirá a conclusão das obras em andamento, beneficiando diretamente a população das localidades atendidas, por meio da melhoria da qualidade de vida, da ampliação das oportunidades de trabalho e geração de renda na área de influência do empreendimento, contribuindo, conseqüentemente, para a redução das desigualdades regionais.

Além disso, a prorrogação é necessária em razão da rescisão amigável dos Contratos nº 0.179.00/2020, 0.188.00/2020, 0.191.00/2020 e 0.192.00/2020. remanescendo saldos a liquidar nas notas de empenho, os quais foram reaproveitados em novos contratos para o mesmo objeto, após autorização por parte da Codevasf, Essa prática está alinhada com as novas disposições da Lei 14.133/2021 (art. 90, §§ 8º e 9º) e a Resolução nº 530/2024 da Codevasf, reforçando a necessidade da extensão do prazo para garantir a continuidade das ações e a correta execução dos recursos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade Medida	de	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Obras Cíveis	Und.		1	47.750.000,00	47.750.000,00	31/12/2020	31/12/2026
2	Aquisição de equipamentos	Und.		1	9.550.000,00	9.550.000,00	31/12/2020	31/12/2026
3	Reserva Técnica	Und.		1	2.700.000,00	2.700.000,00	31/12/2020	31/12/2026
TOTAL						R\$ 60.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2021	9.538.577,00
2022	4.398.940,74
2023	7.850.600,30
2024	2.110.552,63
2025	5.369.489,24
2026	30.731.840,10
TOTAL	60.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	Não	47.750.000,00
44.90.52	Não	9.550.000,00
44.90.33	Sim	200.000,00
44.90.39	Sim	2.500.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-Presidente da CODEVASF

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 24/06/2026, às 10:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 24/06/2026, às 20:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6747141** e o código CRC **CCA2285C**.